



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem como objetivo ofertar serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.);

CONSIDERANDO que em diversos municípios brasileiros já há recomendação do Ministério Público no sentido de ser implantado o CREAS;

CONSIDERANDO que o Município de Porecatu apresenta vários casos de crianças e adolescentes vitimizados, em situação de risco pessoal, familiar ou social e/ou com seus direitos violados ou ameaçados;

CONSIDERANDO que há projeções de que essa realidade seja ainda mais assustadora, eis que nem todos os casos chegam à Justiça, por fatores diversos;

CONSIDERANDO que compete prioritariamente ao Município a coordenação e execução de programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor aponta para a intersetorialidade de políticas e programas de atendimento, e que inegavelmente as situações de risco que acometem crianças e adolescentes estão diretamente ligadas a deficiências na prestação da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social não é mero programa de um governo, mas sim norma jurídica em vigor e que deve ser seguida e observada por todos;

CONSIDERANDO que a proteção básica, cujos serviços, projetos e programas estão referenciados nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), tem um caráter preventivo e destina-se fundamentalmente a evitar que as situações de risco e vulneração de direitos ocorram, o que se aplica a crianças e adolescentes e a seus familiares, dentre outros grupos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONSIDERANDO que, por isso mesmo, a proteção básica mostra-se insuficiente quando a situação de risco ou violação já está instalada e em desenvolvimento;

CONSIDERANDO, então, que é a proteção especial (de média e alta complexidade) que se destina às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, trabalho infantil, etc.;

CONSIDERANDO por fim que o Poder Executivo Municipal de Porecatu deve buscar meios para a implantação do CREAS neste município, dotando-o de estrutura e pessoal aptos para a prestação de serviços adequados e que atendam aos objetivos acima expostos, assim,

Apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 17/2016

SUGERE ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de apresentar um projeto de lei objetivando a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) neste município de Porecatu, tendo como objetivo ofertar serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).

Certo do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2016.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
VEREADOR

apoioamento: